



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PORTARIA DPG Nº 113, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo cadastramento das sanções administrativas no Sistema CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros institucionais junto ao Sistema CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

CONSIDERANDO disposto na Resolução DPG nº 728/2024, que dispõe sobre a padronização dos atos normativos internos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n. 25.0.000006702-7;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Marcos Garanhão de Paula**, Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios – CFIS, para ser o responsável pelo cadastramento e atualização das sanções administrativas aplicadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná no Sistema CEIS.

Art. 2º. Revoga-se a Resolução DPG nº 028/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor dia 30 de julho de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 05/08/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador

0130988 e o código CRC **C54AD1A5**.